ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.029, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dáoutras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETÁRIA DE INTRAESTRUTURA, TRANSP E SERV URBANOS		
15.451.2033.1006	CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
706	Transferência Especial da UNIÃO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		244.000,00
4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 5º Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, O **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

Transferência Especial da UNIÃO	706	245.000,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 17 de março de 2025.

Michel Alexandre Pereira Marques

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250319022638**
Título	LEI N° 1029/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/03/2025 14:27
Data/hora autorização	19/03/2025 14:27
Data de circulação	19/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 00052-A, data 19/03/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 19/03/2025 — Edição 00052-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319022638&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/10/2026 16:07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250319022638**, intitulada **LEI N° 1029/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 19/03/2025 14:27 | **Autorização:** 19/03/2025 14:27 | **Circulação:** 19/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00052-A, 19/03/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.029, de 17 de março de 2025, do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências. O ato autoriza o Prefeito Municipal a efetuar alterações na Lei nº 1.019/2024, de 27 de dezembro de 2024, que institui o Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2022-2025; na Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025; e na Lei nº 1.021/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025, com o objetivo de atender às despesas constantes na proposta orçamentária e contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025. Para tanto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à LOA/2025 no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar despesas não consignadas no orçamento, assim classificadas: na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, no âmbito da ação de construção e recuperação de calçamento e meio-fio, sob a fonte de recurso Transferência Especial da União (código 706), sendo R$ 244.000,00 para o elemento de despesa Obras e Instalações (4.4.90.51.01) e R$ 1.000,00 para Indenizações e Restituições (4.4.90.93.01), totalizando R$ 245.000,00. Constitui fonte de recursos para cobertura e execução do referido crédito especial o superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na fonte Transferência Especial da União (código 706), no valor de R$ 245.000,00. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319022638&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/10/2026 16:07